



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-2184 | E-mail: educacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



REGULAMENTO GERAL PARA O CONCURSO DA RAINHA DO RODEIO DA EXPO JUSSARA 2022

1. DO OBJETIVO

1.1- O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO DA EXPO JUSSARA, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS, que se realizará seguindo o calendário definido pelo Município.

1.2- As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição do RODEIO e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DAS FASES DO CONCURSO – da RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS,

2.1- O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- **Fase 1** – Inscrições.
- **Fase 2** – Pré-seleção.
- **Fase 3** – Desfile e julgamento.

2.1.2- A fase 1 - Inscrições do Concurso da Rainha do RODEIO da EXPO JUSSARA, realizar-se-á dentro o período estipulado pela Comissão Organizadora constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jussara -PR, a ser realizadas no período compreendido entre os dias 06 à 13 de junho de 2022, através do QR CODE disponível nos panfletos, cartazes e na Casa da Cultura, e ficha de inscrição através do preenchimento do formulário na plataforma google forms.

PARÁGRAFO ÚNICO- As participantes menores de 18 anos deverão estar acompanhadas dos responsáveis (pai e/ou mãe), sendo sua inscrição assinada pelo responsável legal e com reconhecimento de firma.

(*) A fase 2 – Pré-seleção, será realizado mediante número de candidatas inscritas. Caso esse número esteja dentro de estimativa pré-estabelecida estabelecida pela comissão organizadora, o concurso seguirá sem a necessidade da realização da segunda fase.

2.1.3- A fase 2- Pré-seleção do Concurso da Rainha do RODEIO da EXPO JUSSARA, terá caráter classificatório e ficará a cargo da Comissão Organizadora constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jussara -PR.

A pré-seleção acontecerá através do vídeo enviado pelas candidatas e avaliado pela Comissão Organizadora indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 20,21,22,23 e 24 de junho.

2.1.4- As 10 (dez) candidatas mais votadas passa para a **fase 3**, desfile.

Na fase 3- será composta por duas etapas sendo por votação através de enquete dentro da página do Instagram @expojujssara2022, nos dias 24 à 30 de junho. Nela serão definidas 05 chaves com 02 candidatas cada, a mais votada passa a fase final (Desfile), que será escolhida a Rainha do Rodeio, 1ª Princesa e 2ª Princesa. A lista de classificadas estará disponível no Instagram @expojujssara2022 no dia 25 de junho. A segunda etapa será através da escolha de desfile.

O processo de escolha das candidatas classificadas para a Fase 3 (desfile), será no Centro do Idoso no dia 04 de julho, horário a partir das 19h00 e não será aberto ao público.

1º entrada:

Calça, camisa, chapéu, cinto e bota. (As candidatas poderão fazer uso de adereços nessa fase, típicos do evento).

Entrada da final: Na abertura da EXPO JUSSARA. Traje de cowgirl: Calça, camisa, chapéu, cinto e bota.

(As candidatas poderão fazer uso de adereços nessa fase, típicos do evento).

- Quesitos

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 15 (sem frações):

01- Beleza- 5 pontos

03- Simpatia- 2 pontos

05- Curtidas Instagram – 4 pontos

02- Postura- 2 pontos

04- Desenvoltura- 2 pontos

2.1.4-As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

RAINHA DO RODEIO DA EXPO JUSSARA.

1ª PRINCESA DO RODEIO DA EXPO JUSSARA.

2ª PRINCESA DO RODEIO DA EXPO JUSSARA.

2.1.5 -O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do RODEIO, 1(um) ano.

2.2- DA PRODUÇÃO

2.2.1- A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes inscritas a fim de não onerar os cofres públicos.

2.3- DA ORGANIZAÇÃO

A organização do concurso será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jussara, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da comissão pré constituída.

2.3.10- caberá a referida comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

2.3.2- O corpo de jurados será composto por 05(cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela seleção das pré-candidatas para Fase 3 – votação por enquete e notas de acordo com o quesito.

3- DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1-Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a). residir no município. (trazer comprovante de residência);
- b). Ter entre 16 e 21 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c). Ter disponibilidade para colaborar para a promoção do RODEIO do Município.
- d). Não ter parentesco de quaisquer graus, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3.

3.2-Todas as candidatas deverão autorizar, ratificada pelo seu responsável legal, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e o nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição através do link (anexo I, II e III) que estará à disposição na CASA da CULTURA e deverá entregar devidamente preenchido no mesmo local, sito a Rua Bandeirantes número 515, no período compreendido entre 8h30 – 11h30 e 13h30 às 17h00 nos dias 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de junho.

4.1.1- Não haverá taxa de inscrição para o presente concurso de Rainha do Rodeio da EXPO JUSSARA 2022.

4.2- A candidata deverá preencher a Ficha de Inscrição, com todos os documentos pessoais descrito abaixo:

a) número da carteira de identidade e local e estado de expedição e do CPF e do responsável legal esta sendo menor de idade;

b) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que deverá ser impresso e entregue junto aos anexos I,II e III .

c) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (ANEXO III) com reconhecimento de firma responsável legal;

4.3- Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulado neste regulamento.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3

5.1- O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 15 (sem frações), conforme os itens abaixo:

a) Postura – 2 pontos;

b) Desenvoltura – 2 pontos;

c) Beleza – 5 pontos;

d) simpatia – 2 pontos;

e) curtidas no Instagram- 4 pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1- A primeira colocada “Rainha do Rodeio” receberá como premiação um chapéu, um troféu e 02 (dois) ingressos para o Camarote do **RODEIO DA EXPO JUSSARA 2022**, para cada noite. A segunda colocada “1ª Princesa” receberá 02 (dois) ingressos para o Camarote do **RODEIO DA EXPO JUSSARA 2022**. E a terceira colocada “2ª Princesa” receberá 02(dois) ingressos para o Camarote do **RODEIO DA EXPO JUSSARA 2022**. As três premiadas conhecerão o camarim e poderão tirar fotos.

6.2 as premiações serão realizadas através de doações de patrocinadores de empresas e comercio local e regional.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1-Com o preenchimento da Ficha de Inscrição, a candidata precisa assinar o termo declarando, conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;
- b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;
- c) **Colaborar na divulgação** do RODEIO no Município;
- d) A participar todos os dias do RODEIO;
- e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

6.2- Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

6.3-Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

Jussara, 01 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA
SILVA:00710069901

Assinado de forma digital por
ROBISON PEDROSO DA
SILVA:00710069901
Dados: 2022.06.01 10:18:31 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA

Robison Pedroso da Silva .


SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Silvia Maria Toloni Maranhão


DIRETORA DA CULTURA

Leidiane Ap. Giroto dos Santos